

POLÍTICA INTERNA

---



**D'GOLD**

**GESTÃO  
DE RISCO**

2023

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES .....	3
3. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS .....	5
4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS .....	6
5. GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RISCOS E DE CAPITAL .....	6
6. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS) .....	7

## 1. INTRODUÇÃO

A estrutura de gerenciamento de riscos foi desenvolvida em conformidade com as exigências legais e com as boas práticas de mercado e governança.

O CRO – Diretor para Gerenciamento de Riscos, conforme a Resolução Nº 4557, de 23/02/2017 do BCB está determinado no UNICAD – Informações Sobre Entidades de Interesse do Banco Central.

A F.D'GOLD DTVM dispõe de normas e procedimentos que suportam as atividades de gerenciamento integrado de riscos de acordo com sua estrutura, natureza e atuação no mercado, onde busca visualizar de forma clara e intempestiva os riscos associados aos negócios, de forma que qualquer fato que possa interferir adversamente no seu desempenho seja identificado e tratado adequadamente, tanto em relação aos riscos reais quanto aos potenciais.

Os critérios de gestão de riscos abrangem os seguintes tópicos:

- Atribuições e Responsabilidades;
- Classificação dos Riscos;
- Identificação dos Riscos;
- Gerenciamento dos Riscos.

## 2. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

### Diretoria executiva

- Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio da diretoria e do CRO;
  - Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual o conjunto de políticas, planos e programa de testes previstos na Resolução CMN 4.557/17.
- Propor, com periodicidade mínima anual, ao CRO e as respectivas, diretorias responsáveis por suas áreas de atuação, recomendações visando a aprovação, a revisão e o aperfeiçoamento de:
- Políticas, estratégias e os limites de gerenciamento integrado de riscos;
  - Políticas e estratégias de gerenciamento de capital;
  - O programa de testes de estresse (Análise de Sensibilidade);
  - A política para a gestão de continuidade de negócios;
  - O plano de contingência de liquidez;
  - O plano de capital;
  - A política de divulgação de informações.
  - Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
  - Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
  - Aprovar alterações significativas nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos, em decorrência dos riscos de que trata o art. 7º, inciso;
  - Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;

- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;
- Supervisionar a observância dos termos da RAS pela diretoria responsável por gerenciamento integrado de riscos e de capital da instituição,
- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- Manter registros de suas deliberações e decisões;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela F.D'GOLD DTVM não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição.

### **Diretor responsável por gerenciamento integrado de riscos e de capital – CRO**

- Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento integrado de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Capacitação dos integrantes da unidade específica de que trata o art. 43, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, desenvolvidos por terceiros;
- Subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o conselho de administração;
- Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de capital, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Supervisão dos processos e controles relativos à apuração do montante RWA, pelo cálculo dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de capital principal e pelo cumprimento do adicional de capital principal;
- Avaliação quanto a adequação de capital aos níveis de exposição aos riscos incorridos pela F.D'GOLD DTVM.

### **Atribuições conjuntas – Diretoria executiva e CRO**

- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- Entender as limitações das informações constantes dos relatórios gerenciais e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;
- Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela instituição;
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição;
- Monitorar os processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital devem ser avaliados periodicamente pela auditoria interna.

## **Diretorias responsáveis por suas áreas de atuação – Diretoria de operações e diretoria administrativa**

Conduzir as atividades de negócios, de suporte operacional, administrativas e financeiras em conformidade com as políticas e estratégias aprovadas pela diretoria executiva e CRO que impliquem a assunção de riscos.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS**

Para efeito de um modelo de identificação e gerenciamento de riscos, serão consideradas as seguintes modalidades:

#### **Riscos relacionados à estratégia**

Riscos associados à administração. A gestão desses riscos é focada nas questões corporativas mais amplas, como fatores competitivos, estrutura organizacional, desenvolvimento de nossos produtos e portfolio, estratégia de formação de preços, abertura de novos clientes e parcerias.

#### **Riscos financeiros**

Riscos associados à posição financeira, de caixa e de equivalentes de caixa. A gestão de riscos financeiros está associada à aplicação adequada dos recursos, soluções de tesouraria e viabilização de recursos para liquidação de compromissos.

#### **Riscos operacionais**

Riscos relacionados ao controle de processos, consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento de operações, controles internos, fraudes e negligências operacionais.

#### **Riscos de conformidade**

Riscos relacionados ao cumprimento das normas reguladoras, legais e fiduciárias. A não conformidade com normas tanto mandatórias quanto de melhores práticas, podem acarretar riscos financeiros e de imagem, impactando negativamente no resultado.

**Os riscos de conformidade podem ainda ocasionar outros grupos de risco, como:**

##### **a. Risco legal**

Decorre do potencial questionamento jurídico da execução de contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela instituição, e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e organizacionais.

##### **b. Legislação**

Decorrentes de sanções por reguladores ou indenizações por danos a terceiros por violação da legislação vigente.

##### **c. Tributário**

Decorrentes da negligência na interpretação de incidência de determinados tributos.

##### **d. Riscos de imagem**

Decorrem da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática na condução dos negócios da instituição, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição de receita.

e. Riscos relacionados a tecnologia da informação

Decorrentes de falhas no uso da tecnologia da informação utilizadas no negócio, falhas de dimensionamento de suporte atual ou futuro, falhas de integridade e confiabilidade de dados e informações, expondo potenciais perdas ou mau uso, podendo ainda incorrer em inabilitação da instituição na sustentação da operação de processos críticos.

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS**

Os riscos identificados se referem de maneira muito particular ao cenário de atuação da F.D'GOLD DTVM e às suas próprias características operacionais.

A identificação parte das seguintes premissas:

- Os riscos existentes na área de atuação;
- A probabilidade de ocorrência e seus possíveis impactos;
- Grau de entendimento da equipe de trabalho;
- Propositura de limites, tipos de tratamento, medidas preventivas e treinamento.

#### **5. GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RISCOS E DE CAPITAL**

O gerenciamento integrado dos riscos e de capital objetiva acompanhar cada risco em termos da sua ocorrência potencial e dos possíveis impactos estratégicos, operacionais, de conformidade e, obviamente, econômico-financeiros, bem como a interação entre os diversos riscos mencionados, pois todo ato ou fato relacionado com a instituição tem algum efeito imediato ou futuro na posição e nos resultados, seja individualmente ou de forma consolidada.

As diretrizes principais para o gerenciamento dos riscos são os seguintes:

- Avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos;
- Levantamento da documentação e armazenamento de informações referentes às perdas ou potenciais perdas associadas ao risco;
- Elaboração com periodicidade anual de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle;
- Realização de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos.

## 6. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)

A Diretoria definiu sua “Declaração de Appetite por Riscos “RAS” em consonância com:

- Os tipos de riscos e os respectivos níveis que a instituição está disposta a assumir, em especial os riscos de mercado, riscos operacionais e reputacionais decorrentes da sua atividade principal concentrada no segmento de compra e venda de ouro. (Ouro Primário e Secundário).
- A capacidade da F.D’GOLD DTVM gerenciar riscos de forma efetiva e prudente; considerando sua capacidade financeira (visão quantitativa) e sua capacidade operacional (visão qualitativa) considerando sua estrutura de pessoas, processos e sistemas.
- Os objetivos estratégicos da instituição com foco no segmento de ouro.
- As condições de competitividade e o ambiente regulatório específico em que a F.D’GOLD DTVM atua na compra e venda de ouro.

Os termos da “RAS-Declaração de Appetite por Riscos” aprovado pela diretoria estão detalhadamente pormenorizados em instrumento normativo específico, parte integrante do manual de gerenciamento integrado de riscos e de capital.